



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**DECRETO N° 6.565 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 16.500,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 - R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios)**  
**FONTE 13 - R\$ 6.500,00 (Recursos Salário-Educação)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.08.00.01	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 10.000,00
33.90.30.07.13	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 6.500,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.05.01	Gratificação Especial de Função	R\$ 6.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
33.90.30.06.01	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 1.000,00
33.90.30.99.13	Material de Consumo - Outros	R\$ 6.500,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 20 de setembro de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**